



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DESPACHO Nº 24/2025

Processo Administrativo nº 182/2025 Chamada Pública 03/2025

Considerando as **impugnações apresentadas** ao Edital da Chamada Pública nº 03/2025, protocoladas por diferentes entidades, e após análise preliminar, verifica-se que os questionamentos levantam **vícios relevantes** que podem comprometer a **legalidade, a transparência e a competitividade do certame**, notadamente quanto:

- às exigências de habilitação técnica e documental reputadas como desproporcionais;
- à ausência de clareza e publicidade adequada nas alterações promovidas na versão “retificada” do edital;
- à previsão de cláusulas de difícil execução ou sem justificativa técnica proporcional.

Tais elementos recomendam, em observância aos princípios da **isonomia, publicidade, proporcionalidade e ampla competitividade** (art. 37, caput, da CF; arts. 5º, 9º e 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021), a **suspensão temporária do chamamento público**, de modo a viabilizar a análise técnica e jurídica das impugnações e eventual adequação do instrumento convocatório.

Determino, portanto, a suspensão da Chamada Pública nº 03/2025, até ulterior deliberação, devendo a decisão ser devidamente publicada e os autos encaminhados ao Departamento Jurídico para manifestação.

Santa Cruz das Palmeiras, 24 de setembro de 2025.

Leandro Cabral
Diretor Depto de Compras e Licitações